



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

LEI 1436/2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouros da Comunidade de Canoas.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Oliveira**, a Rua no P1 Oliveira de coordenadas **14°25'43.42"S e 44°21'55.45" O**, deste segue confrontando 300 metros até o **P2 Oliveira** de coordenadas **14°29'40.58"S e 44°22'6.05"O** com largura de 4 metros, totalizando **1200 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Dona Leonida**, a Rua no P1 Dona Leonida de coordenadas **14°28'39.96"S e 44°21'50.95" O**, deste segue confrontando 180 metros até o **P2 Dona Leonida** de coordenadas **14°28'40.92"S e 44°21'45.71" O** com largura de 4 metros, totalizando **720 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 3º - Fica denominada **Rua Marinho**, a Rua no P1 Marinho de coordenadas **14°28'38.43"S e 44°21'51.12" O**, deste segue confrontando 600 metros até o **P2 Marinho** de coordenadas **14°28'39.51"S e 44°22'4.71"O** com largura de 4 metros, totalizando **2400 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 4º - Fica denominada **Rua Dona Ana Candia**, a Rua no P1 Rua Dona Ana Candia de coordenadas **14°28'2.81"S e 44°22'4.83" O**, deste segue confrontando 200 metros até o **P2 Dona Ana Candia** de coordenadas **14°28'4.20"S e 44°21'59.42" O** com largura de 4 metros, totalizando **800 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

Art. 5º - Fica denominada **Rua Das Mangueiras**, a Rua no P1 Rua Das Mangueiras de coordenadas $14^{\circ}28'4.76''S$ e $44^{\circ}22'6.28''O$, deste segue confrontando 250 metros até o P2 Rua Das Mangueiras de coordenadas $14^{\circ}28'4.20''S$ e $44^{\circ}21'59.42''O$ com largura de 4 metros, totalizando **1000 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 6º - Fica denominada **Rua Joaquim Tiago**, a Rua no P1 Joaquim Tiago de coordenadas $14^{\circ}28'0.07''S$ e $44^{\circ}22'5.87''O$, deste segue confrontando 220 metros até o P2 Joaquim Tiago de coordenadas $14^{\circ}28'1.39''S$ e $44^{\circ}21'58.30''O$ com largura de 4 metros, totalizando **880 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 7º - Fica denominada **Rua Geronimo**, a Rua no P1 Geronimo de coordenadas $14^{\circ}27'54.87''S$ e $44^{\circ}22'5.91''O$, deste segue confrontando 250 metros até o P2 Geronimo de coordenadas $14^{\circ}27'55.01''S$ e $44^{\circ}21'59.60''O$ com largura de 4 metros, totalizando **1000 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 8º - Fica denominada **Rua Dona Natalia**, a Rua no P1 Dona Natalia de coordenadas $14^{\circ}28'1.14''S$ e $44^{\circ}21'38.11''O$, deste segue confrontando 200 metros até o P2 Dona Natalia de coordenadas $14^{\circ}28'4.04''S$ e $44^{\circ}21'34.29''O$ com largura de 4 metros, totalizando **800 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 9º - Fica denominada **Rua São Pedro**, a Rua no P1 São Pedro de coordenadas $14^{\circ}28'1.00''S$ e $44^{\circ}22'5.96''O$, deste segue confrontando 350 metros até o P2 São Pedro de coordenadas $14^{\circ}27'59.96''S$ e $44^{\circ}22'17.25''O$ com largura de 4 metros, totalizando **1400 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 10 - Fica denominada **Rua Margarida Alves**, a Rua no P1 Margarida Alves de coordenadas $14^{\circ}27'45.75''S$ e $44^{\circ}21'30.26''O$, deste segue confrontando 200 metros até o P2 Margarida Alves de coordenadas $14^{\circ}27'46.32''S$ e $44^{\circ}21'36.54''O$ com largura de 4 metros, totalizando **800 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

Art. 11 - Fica denominada **Rua Antônio Pedro**, a Rua no P1 Antônio Pedro de coordenadas **14°27'41.57"S e 44°21'29.52" O**, deste segue confrontando 200 metros até o **P2 Antônio Pedro** de coordenadas **14°27'42.60"S e 44°21'35.60"O** com largura de 4 metros, totalizando **800 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 12 - Fica denominada **Rua América**, a Rua no P1 América de coordenadas **14°27'8.56"S e 44°21'41.55" O**, deste segue confrontando 500 metros até o **P2 América** de coordenadas **14°27'4.83"S e 44°21'55.80" O** com largura de 4 metros, totalizando **2000 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 13 - Fica denominada **Rua Queiroz**, a Rua no P1 Queiroz de coordenadas **14°26'51.36"S e 44°21'41.59" O**, deste segue confrontando 250 metros até o **P2 Queiroz** de coordenadas **14°26'51.90"S e 44°21'49.56"O** com largura de 4 metros, totalizando **1000 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 14 - Fica denominada **Rua Trindade** a Rua no P1 Trindade de coordenadas **14°26'11.04"S e 44°21'41.24" O**, deste segue confrontando 800 metros até o **P2 Trindade** de coordenadas **14°26'21.71"S e 44°21'57.43" O** com largura de 6 metros, totalizando **4800 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 15° - A prefeitura Municipal irá colocar placas indicativas.

Art. 16° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia/MG, 16 de outubro de 2024.

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG

Fredson Lopes França

Prefeito Municipal de Montalvânia